

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 48/DA/2006**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, através do meu despacho datado de 11 de Outubro do ano corrente, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007 com o trabalhador Eduardo de Carvalho Seixas, técnico de 2.ª classe — área de Silvicultura.

A celebração deste contrato de trabalho não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.
3000217676

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo para provimento, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, após aprovação em estágio, e por despacho do presidente da Câmara de 18 de Outubro de 2006, se procedeu à nomeação do candidato classificado em 1.º lugar — Joana Isabel da Costa Aurélio Moura dos Santos, técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em *Design Visual*), grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.
1000308046

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista (grupo de pessoal auxiliar).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicado à administração local.

3 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

5 — Vencimento conforme Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (anexo II) índice 142 (457,13 euros), escalão 1.

6 — Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência, em caso de igualdade de classificação.

7 — Condições gerais de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Escolaridade obrigatória;

c) Carta de condução adequada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da internet da Câmara — www.cm-obidos.pt), dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, ex-

pedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação e data de emissão, situação militar, número de contribuinte e morada completa) e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro);

d) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

9 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia da carta de condução adequada;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados, temporariamente, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um desses requisitos.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 9 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *e*) do n.º 15 do Despacho n.º 38/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

11 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de quinze minutos e consistirá na condução e manobra de um tractor com atrelado

A classificação será traduzida numa escala de 0 a 20 valores. Serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e interesse (*MI*), conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo (*CG*), capacidade de relacionamento e dinamismo (*RD*).

Esta entrevista terá a duração máxima de quinze minutos.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri de concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista, com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito Bom — 16 a 20 valores.

Bom — 13 a 15 valores.

Satisfatório — 10 a 12 valores.

Não satisfatório — 6 a 9 valores.

Insatisfatório — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média ponderada:

$$EPS = \frac{MI + CG + RD}{3}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;

MI = motivação e interesse;

CG = conhecimentos gerais;

RD = capacidade de relacionamento e dinamismo.

A classificação final, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$